

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 065/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2025

Abertura de inscrições para processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso em 2026/A de **15 (quinze)** alunos no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD.

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **1º de agosto a 25 de outubro de 2025**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada para o e-mail ppgad@univates.br até o dia **25 de outubro de 2025**.

1.2 Do cronograma

Atividades	Data/Período
Período de inscrições	De 1º/08 a 24/10/2025
Prazo-limite para entrega da documentação por e-mail	Até 24/10/2025
Análise do currículo documentado pela comissão designada pelo PPGAD	De 27/10 a 06/11/2025
Publicação do cronograma das entrevistas e da banca de heteroidentificação no site https://www.univates.br/ppgad/	Até 07/11/2025
Entrevistas dos candidatos - por videoconferência	De 11/11 a 13/11/2025
Banca de heteroidentificação - por videoconferência	De 11/11 a 13/11/2025
Divulgação da classificação parcial dos candidatos	Até 18/11/2025

Recurso	Até as 18h do dia 19/11/2025
Período de recurso para a Banca de Heteroidentificação	Até as 18h do dia 19/11/2025
Divulgação da classificação final dos candidatos	Dia 21/11/2025
Confirmação da matrícula	Até 28/11/2025
Início das aulas	Janeiro/2026 – aulas no regime intensivo Março/2026 – aulas no regime regular

1.2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

1.3 Dos documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) currículo *Lattes* **documentado** (apenas comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>). **Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuam devem estar numerados e organizados na sequência informada no anexo 1;**
- b) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de instituição estrangeira, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticado, no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) histórico escolar do mestrado;
- d) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato de matrícula);
- f) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- g) carta de intenção (conforme Anexo 2);
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$100,00 (cem reais));
- i) os candidatos optantes pela vaga reservada deverão observar as orientações do Anexo 5 e, se necessário, entregar a documentação exigida no Anexo 6 deste Edital.

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do(a) candidato(a);

- b) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula, no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), além de serem **apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;**
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

1.4 Do número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros, conforme a classificação. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

1.4.2 Na possibilidade de bolsas de estudo, **1 (uma) vaga** será reservada para candidatos que se enquadrem nas categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates (pessoas negras, indígenas, quilombolas, homens e mulheres trans e pessoas com deficiência), conforme Resolução nº 084/Consun/Univates, de 25 de outubro de 2024.

1.4.2.1 Todos os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrem por uma única vaga reservada, independentemente do segmento populacional ao qual pertençam.

1.4.2.2 Os candidatos inscritos para concorrer pela vaga reservada às ações afirmativas estarão automaticamente concorrendo também às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

1.4.2.3 Os candidatos optantes pela vaga reservada deverão atender integralmente as condições estabelecidas nos itens 1.3 deste Edital e no Anexo 5, que apresenta as exigências e documentação comprobatória para cada segmento contemplado pela Política de Ações Afirmativas da Univates.

1.4.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros deverão preencher declaração conforme Anexo 6 deste Edital e participar de banca de heteroidentificação que será realizada conforme item 1.2 deste Edital.

1.4.4 Não ocorrendo a inscrição ou a aprovação de candidato(a) para ocupar a vaga reservada às ações afirmativas, a vaga será revertida para os demais candidatos classificados pelo critério da Ampla Concorrência.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consiste em:

- a) análise do *Currículo Lattes* de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da carta de intenção conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevistas dos candidatos.

2.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é aconselhável a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.2.1 Orientações ao(à) candidato(a) para a entrevista:

- a) aguarde até ser chamado(a). Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a secretaria do PPGAD com antecedência, pelo e-mail ppgad@univates.br, ou WhatsApp: (51) 3714-7058, ou fone: (51) 3714-7000 ramal 5616.

2.2.2 Orientações ao(à) candidato(a) para a banca de heteroidentificação.

- a) **Documento de Identificação:** apresentar documento oficial com foto para identificação;
- b) **Fundo:** utilize um fundo neutro e claro, preferencialmente branco, atrás de você;
- c) **Iluminação:** garanta uma boa iluminação frontal no seu rosto, evitando sombras;
- d) **Vestimenta:** use roupas sem estampas que possam desviar a atenção da banca;
- e) **Acessórios:** não utilize acessórios que cubram o rosto ou cabelo, como bonés, óculos de sol, lenços etc. Se usar óculos de grau, a banca poderá pedir que os retire momentaneamente. Evitar quaisquer outros adereços que possam vir a alterar o processo de aferição, como maquiagem, por exemplo;
- f) **Cabelo:** se tiver cabelo comprido ou volumoso, mantenha-o solto para melhor visualização;

- g) **Posicionamento:** posicione a câmera para que seu rosto, ombros e braços fiquem visíveis de forma clara;
- h) **Conexão e Equipamento:** teste previamente sua conexão de internet, câmera e microfone para evitar problemas técnicos durante a entrevista;
- i) **Câmera:** mantenha a câmera aberta e espaço iluminado durante todo processo de aferição.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

	Item	%	Explicação
Nota1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Anexo 1
Nota 2	Carta de intenção + Entrevista	50	Anexos 2 e 3
Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 e 2, conforme os percentuais apresentados.			

3.2 O(A) candidato(a) que zerar a nota 1 (um) será automaticamente desclassificado(a), não sendo chamado(a) para a realização da entrevista.

4. Da classificação

4.1 Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não entregar a documentação e não pagar a taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas segundo a área de concentração e orientadores.

4.3 No caso da vaga reservada às ações afirmativas, será considerado(a) apto(a) para receber a bolsa o(a) **candidato(a) melhor classificado(a) entre os inscritos nessa modalidade**, desde que atenda às exigências estabelecidas neste Edital e as normas estabelecidas pelo PPGAD para obtenção de bolsas.

4.3.1 Os demais candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas que não forem selecionados para a vaga reservada continuarão concorrendo às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral.

4.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência ao(à) candidato(a) que:

1º) obteve a nota 1 (um) mais alta;

2º) publicou maior número de artigos científicos em revistas com *Qualis*;

3º) apresentou maior pontuação, apenas em artigos publicados, conforme o item “Artigo publicado em periódico (‘evento de classificação’ do quadriênio 2017-2020 da Capes)” do Anexo 1.

4.4.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio público. O sorteio público, se necessário, será divulgado com antecedência mínima de um dia.

5. Da divulgação dos resultados e matrícula

5.1 A divulgação do resultado parcial do processo seletivo será realizada, até o dia **18 de novembro de 2025**, no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais> e <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato(a).

5.2 O(A) candidato(a) que desejar apresentar recurso poderá solicitá-lo, por meio de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, até às 18h (conforme horário de Brasília) do dia **19 de novembro de 2025**.

5.2.1 O recurso será avaliado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento e pela Banca de Heteroidentificação, em única e última instância, até o dia **19 de novembro de 2025**.

5.3 A divulgação do resultado final dos processo seletivo será realizada, até o dia **21 de novembro de 2025**, no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato(a).

5.4 O(A) candidato(a) deve informar à secretaria do PPGAD, pelo *e-mail* ppgad@univates.br, até o dia **28 de novembro de 2025**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento.

5.5 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a). Em caso contrário, o(a) selecionado(a) perde a vaga e o(a) candidato(a) subsequente é chamado(a), ressalvado o caso de pagamento à vista.

5.6 O(A) candidato(a) que desejar a descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado.

5.7 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar a cópia do diploma do curso devidamente autenticada no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

5.8 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

5.9 No caso de ser contemplado(a) com bolsa de estudos, a data da colação de grau relativa ao curso de mestrado do(a) candidato(a) selecionado(a) para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao(à) candidato(a) subsequente na classificação do processo de seleção.

5.10 Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital.

5.10.1 A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsa seguirá as normas da agência de fomento que concedeu a bolsa.

6. Da duração e exigências do PPGAD

6.1 Duração do doutorado: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

6.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso (Disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/conheca-o-ppgad>).

7. Da proficiência

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma inglês e outra a sua escolha para o Doutorado.

8. Disposições finais

8.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do(a) candidato(a), a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

8.2 A deliberação de casos omissos compete à Propesq e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

8.3 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616, ou pelo e-mail ppgad@univates.br.

9. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Currículo Lattes*

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Anexo 4 – Relação das linhas de pesquisa e nome dos professores orientadores.

Anexo 5 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas

Anexo 6 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise de Currículo Lattes*

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino, Pibid. Somente será validada a participação que contemple o mínimo de dois semestres.	2,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional	1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Artigo publicado em periódico (será considerado o qualis pelo “evento de classificação” do quadriênio 2017-2020 da Capes). Capítulo de Livro (cada capítulo vale o equivalente a qualis B2)	De 0 a 5,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia do artigo. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem Qualis ou C = 0,3; Qualis B5 = 0,4; Qualis B4 = 0,5; Qualis B3 = 0,6; Qualis B2 = 0,7; Qualis B1 = 0,8; Qualis A4 = 1,0; Qualis A3 = 1,1; Qualis A2 = 1,3; Qualis A1 = 1,5.
Livro publicado vale 1,0. Editoria ou organização vale 0,5 por editoria ou organização	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia das páginas iniciais, nas quais indique autoria, organização ou editoração.
Resumo publicado em Anais de Evento Científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página com título e autores. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,2 pontos.

* Apenas as informações constantes no Currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

O(A) candidato(a) pode seguir os passos abaixo:

Eu, xxxxxx, candidato(a) ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari, de Lajeado/RS, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso.

- Motivos que levaram à escolha do PPGAD (descreva suas motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha do curso de Doutorado do PPGAD) e justificativa de suas intenções (por que você escolheu o PPGAD e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD (Disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/>);**
- Expectativas em relação ao Doutorado (descreva suas expectativas com a Instituição, o Programa, a área de concentração e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD (Disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/>);**
- Tema de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas (apresente sua ideia de pesquisa de forma instigante e inteligente, que possa despertar a curiosidade e o interesse de possíveis pesquisadores na área);
- Experiências próprias do(a) candidato(a) (aproveite o espaço para fazer uma apresentação de si mesmo, demonstrando a sua relação e da sua proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida).

Inspirado em:

<https://www.caedjus.com/passos-para-uma-carta-de-intencao-que-aprova-nas-selecoes-de-mestrado-doutorado/>

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

1. Fale sobre sua carta de intenção, dando ênfase ao tema que tem interesse de desenvolver na sua Tese e sobre sua experiência acadêmica e profissional;
2. A comissão de avaliação tem a liberdade de solicitar outras informações complementares pertinentes ao processo de seleção.

Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores (Disponível em: <https://www.univates.br/ppgad/>)

- Área de conhecimento Capes
Área 49: Ciências Ambientais
- Área de concentração do PPGAD
Espaço. Ambiente e Sociedade
- Linhas de Pesquisa do PPGAD:
 - Ecologia;
 - Espaço e Problemas Socioambientais;
 - Tecnologia e Ambiente.
- Docentes orientadores:
 - André Jasper;
 - Carlos Cândido da Silva Cyrne;
 - Claudete Rempel;
 - Eduardo Périco;
 - Fernanda Storck Pinheiro;
 - Jane Márcia Mazzarino;
 - Júlia Elisabete Barden;
 - Lucélia Hoehne;
 - Luciana Turatti;
 - Luis Fernando da Silva Laroque;
 - Neli Teresinha Galarce Machado;
 - Noeli Juarez Ferla;
 - Odorico Konrad;
 - Simone Stülp.

Obs.: o PPGAD, ouvindo o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) quando for visível a pertinência a outra linha.

ANEXO 5 - Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas

1. Para inscrições de candidatos optantes pelas vagas reservadas às categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates, é obrigatória a apresentação da documentação descrita a seguir:

1.1 Pessoas com deficiência - PCDs:

- a) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que deverá ser legível e conter carimbo com o nome, a assinatura e o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a);
- b) apresentar cópia de documento oficial de identificação e CPF junto ao laudo médico;
- c) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

1.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 56.229, de 07/12/2021, aquelas que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triplasia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (a surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas);

III – deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- i) comunicação;

- ii) cuidado pessoal;
 - iii) habilidades sociais;
 - iv) utilização dos recursos da comunidade;
 - v) saúde e segurança;
 - vi) habilidades acadêmicas;
 - vii) lazer;
 - viii) trabalho;
- IV – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.2 Pessoas negras (pretas ou pardas):

a) apresentar documento de autodeclaração de pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Anexo 5 deste Edital), e participar de banca de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.4.3 deste Edital.

1.3 Pessoas quilombolas:

a) apresentar Declaração de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), e uma declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças da comunidade.

1.4 Pessoas indígenas:

a) apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), ou Declaração de Pertencimento Étnico: se não houver Rani, pode ser utilizada uma declaração de pertencimento étnico, expedida por uma associação local ou subscrita por lideranças da comunidade, dependendo se a comunidade possui ou não personalidade jurídica.

1.5 Pessoas transgêneros:

a) apresentar documento de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição (Anexo 5 deste Edital), e participar de banca de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.4.3 deste Edital.

2. Competirá à comissão específica da Univates:

- a) avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidatos;
- b) realizar banca de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros, conforme item 1.4.3 deste Edital.

2.1 A comissão específica da Univates reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, caso seja necessário, para a avaliação da condição declarada na inscrição.

2.2 A decisão da comissão que não reconheça a condição da pessoa inscrita para a vaga destinada a políticas de ações afirmativas torna sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas, mas permite que o(a) candidato(a) siga no processo de seleção disputando

entre as vagas de Ampla Concorrência, desde que atenda a todos os requisitos para participação no processo seletivo.

2.3 Eventuais recursos interpostos devem observar o disposto no item 1.2 do presente Edital.

2.4 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do(a) candidato(a) de pertencimento a algum dos segmentos destinatários da reserva de vagas, serão reconhecidas a nulidade da inscrição e de todos os atos subsequentes, sem prejuízo da combinação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a).

ANEXO 6 - Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans

Nome completo e sem abreviações: _____

DECLARO, nos termos da legislação em vigor, que me identifico como:

[] PRETO [] PARDO [] PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer a vaga destinada às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção de Alunos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação de Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Trans da Univates a me fotografar e/ou filmar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação.

Lajeado,de.....de 202_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL**CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Candidato(a) apto(a) para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou trans: Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF